



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI N.º. 008, DE 12 DE ABRIL DE 2023.



“Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria mediante dispensa de realização de Chamamento Público com a Associação Monserrat de Catanduva e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria mediante dispensa de realização de Chamamento Público com a Associação Monserrat de Catanduva, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Catanduva/SP, inscrita no CNPJ n.º. 19.062.149/0001-23, visando o repasse de recursos específicos para atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, através da disponibilização de atendimento jurídico e psicológico, visando atender as necessidades psicossociais (psicológicas) e jurídicas das vítimas de violência doméstica.

Art. 2º - As obrigações da avença deverão estar descritas no Termo de Parceria, devidamente avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas da utilização dos recursos financeiros repassados pelo município, até 31 de janeiro do exercício subsequente, durante o prazo de vigência da Parceria.

Art. 4º - As transferências serão homologadas por Ato do Poder Executivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos próprios municipais da Assistência Social.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 12 dias do Mês de Abril de 2023.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890

Protocolo de Atendimento ao Cidadão
Rua: 12 de Abril, 100 - Tabapuã, SP - CEP: 13200-000
Fone: (17) 3562-9022 - Fax: (17) 3562-9023
E-mail: atendimento@tabapua.sp.gov.br

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Saudamos cordialmente Vossa Excelência e demais pares desse Legislativo, na oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei nº 008/2023, desta data, objetivando a autorização para a formalização de parceria mediante dispensa de realização de Chamamento Público com a Associação Monserrat de Catanduva, entidade sem fins lucrativos, para que seja implantado em nosso Município um Projeto de ampliação do Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, através da disponibilização de atendimento jurídico e psicológico, mediante a contratação de entidade de 3º Setor, visando atender as necessidades psicossociais (psicológicas) e jurídicas das vítimas de violência doméstica, garantindo celeridade e atendimento mais específico para esses casos, contando com profissionais do sexo feminino, para que as mulheres fiquem mais à vontade e se encorajem para relatar o que realmente acontece, tendo em vista que os objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Trata de medida necessária para atendendo diretamente ao interesse público da municipalidade. Informamos ainda, que referida parceria mediante dispensa de chamamento público, possui amparo Legal de acordo com o art. 30, III e VI da Lei n. 13.019/14.

Dessa forma, encaminhamos para votação o incluso projeto de lei, em regime de urgência, esperando sua devida aprovação por essa Casa de Leis.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890

Assinado de forma digital por SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multibla v3,
ou=3720814400125, email=SILVIO CESAR SARTORELLO@TABAPUA.SP.GOV.BR,
serial=15786976890, version=1.0
Data: 2023.11.15 15:40:01 -05'00'

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito

Ao Exmo. Sr.
PEDRO MARCIO GIROTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tabapuã-SP